



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE PEIXINHO

PROJETO DE LEI Nº 22 /2026 - L

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E INCENTIVA SUA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Alexandre Peixinho**, a saber:

Art. 1º. Fica reconhecida, no âmbito do Município de Mairinque, a validade de documentos digitais oficialmente instituídos e reconhecidos pela legislação federal, com a mesma eficácia jurídica de seus equivalentes físicos, para fins de identificação e prestação de serviços públicos municipais.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta poderão aceitar documentos digitais oficialmente reconhecidos, observadas a legislação federal aplicável e a regulamentação própria do Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover ações educativas, campanhas de orientação e medidas de incentivo à utilização de documentos digitais, com vistas à modernização e simplificação dos serviços públicos.

Art. 4º. Fica incentivada a adoção voluntária, por estabelecimentos privados situados no Município, da aceitação de documentos digitais oficialmente reconhecidos, mediante orientação quanto aos meios de validação disponíveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vereador,
Mairinque, 02 de março de 2026

ALEXANDRE PEIXINHO

Vereador

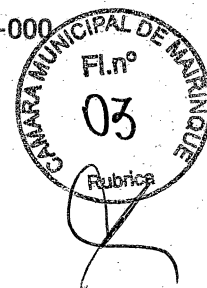
12:58 02/03/26 - 000679 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE PEIXINHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a modernização administrativa no âmbito do Município de Mairinque, reconhecendo expressamente a validade de documentos digitais oficialmente instituídos pela legislação federal, assegurando sua aceitação nos serviços públicos municipais.

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da desburocratização previstos na Constituição Federal de 1988, bem como com normas federais que incentivam a digitalização e simplificação dos serviços públicos, como a Lei nº 13.726/2018 e a Lei nº 14.063/2020.

Importante destacar que o projeto não cria obrigações administrativas específicas nem impõe estrutura ou despesas ao Poder Executivo, limitando-se a reconhecer, no âmbito local, a validade de documentos digitais já reconhecidos nacionalmente, respeitando-se a regulamentação própria do Executivo Municipal.

Além disso, a proposta incentiva, sem impor obrigatoriedade, que estabelecimentos privados adotem a aceitação de documentos digitais, reforçando a cultura de inovação, segurança e praticidade nas relações cotidianas, sem interferir na livre iniciativa ou nas competências legislativas da União.

A digitalização de documentos representa avanço significativo na prestação de serviços públicos, proporcionando maior agilidade no atendimento, redução de custos operacionais e alinhamento com as práticas já consolidadas em âmbito federal e estadual.

Dessa forma, a presente proposição reafirma o compromisso do Município com a modernização administrativa, a eficiência na gestão pública e a valorização da cidadania digital.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


ALEXANDRE PEIXINHO
Vereador